



**LEI Nº 4273, DE 19 DE MAIO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2197, 20/05/2021.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.544.884,16 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), na seguinte Dotação Orçamentária com recursos de Convênio 5365/2013 com o FNDE – Fundo Nacional da Educação no valor de R\$ 1.284.933,04 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos) e o valor de R\$ 259.951,12 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos) com recursos próprios do orçamento do município.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 – ESCOLAS  
12.365.0011.1.017 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES  
4490510000 – Obras e Instalações..... R\$ 1.284.933,04  
Fonte: 0.1.15.053000  
4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 259.951,22  
Fonte: 0.1.00.000000

**Art. 3º** Constitui parte do recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de Convênio no. 5365/2013 com o FNDE no valor de R\$ 946.674,77 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Art. 4º** Constitui parte do recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, o Superávit Financeiro no verificado no exercício financeiro de 2020 na conta corrente n. 22204-6 agencia 0512-6 Banco do Brasil SA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de Convênio nº 5365/2013 com o FNDE no valor de R\$ 338.258,27 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

**Art. 5º** Constitui parte do recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 259.951,22 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) a seguir:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0011.1017 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 11.000,00

Fonte: 0.1.00.000000

**13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20.601.0031.1076 – Aquisição de Tratores e outros Implementos

Agrícolas

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 72.000,00

Fonte: 0.1.00.000000

**11 – SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA**

27.122.0002.1082 – Aquisição de Veículos para Secretaria de Esportes

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 90.000,00

Fonte: 0.1.00.000000

**15 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS**

26.782.0023.1374 – Aquisição de Motoniveladora e uma Carregadeira

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 86.951,22

Fonte: 0.1.24.050000

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 19 de maio de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal